



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Queimados  
Gabinete da Presidência

### ATO nº 034/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do REGIMENTO INTERNO, a **ORDEM DO DIA DA 29ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2021**:

#### **VETO 015/2021 AUTOR: PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: "VETO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO LEI Nº 330/2021 DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO PEDRO, QUE DISPÕE SOBRE CRITÉRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

#### **PROJ. DE EMENDA À LEI ORGÂNICA 045/21 (EM SEGUNDA VOTAÇÃO)**

**AUTOR: VER. ANTÔNIO ALMEIDA**

ASSUNTO: "ALTERA O ARTIGO 18 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS."

**Art. 1º** - Fica alterado o **artigo 18**, da Lei Orgânica do Município de Queimados que passa a vigorar com a seguinte redação.

Artigo 18 (...)

Os cargos em comissão e as funções de confiança serão ocupados, sempre que possível, em pelo menos 50% (cinquenta por cento) por servidores municipais e de carreira técnica ou profissional.

**Art. 2º** - A presente Emenda à Lei Orgânica do Município de Queimados entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº115/2021- MSG. 017 - 2ª VOTAÇÃO**

**AUTOR: PODER EXECUTIVO**

ASSUNTO: "CONCEDE INCENTIVOS FISCAIS PARA A IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS NAS ZONAS ESPECIARIAS DE NEGÓCIOS DE QUEIMADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

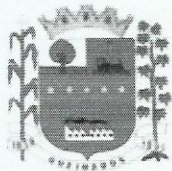
#### **PROJETO DE LEI Nº359/21 AUTORA: VEREADORA ANA LUZ**

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE SINAIS SONOROS EM SEMÁFOROS DA CIDADE DE QUEIMADOS-RJ."

**Art. 1º** - Torna obrigatória a instalação de sinais sonoros nos semáforos em Cidade de Queimados.

**Art. 2º** - A Cidade de Queimados com o intuito de garantir mais segurança as pessoas com deficiência deve instalar semáforos com sinais sonoros pelo menos em áreas de grande tráfego de pessoas.

**Art. 3º** - Os semáforos serão distinguidos por pisos construídos em material de textura diferenciada, com a finalidade de indicar a sua localização às pessoas com deficiência visual.



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Câmara Municipal de Queimados

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 010/2021 AUTOR: VER. ELERSON**

ASSUNTO: "OUTORGA TÍTULO DE CIDADÃO QUEIMADENSE, AO ILMO. SR. HUGO DO CANTO PEREIRA JÚNIOR."

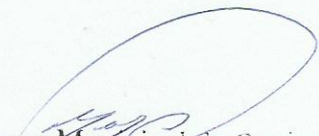
**REQUERIMENTO Nº574/21 AUTOR: VEREADOR JOÃO PEDRO LEMOS**

ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AOS ILMOS SRS. CARLOS MAYRINK RODRIGUES, ROBERTO DA SILVA SANTOS, MARCELO DA SILVA MACEDO, HUMBERTO MACIEL CORRÊA, GILBERT ALVES DOS SANTOS DA SILVA, MARCIO RIBEIRO DA COSTA, DAVID VIANA TORRES, RAFAEL PERRUT."

**REQUERIMENTO Nº575/21 AUTOR: VEREADOR PAULINHO TUDO A VER**

ASSUNTO: "CONCESSÃO DE MOÇÃO DE APLAUSOS AO ILMO. SR. JANDER DE SOUZA FIGUEIREDO."

Queimados, 18 de Outubro de 2021.

  
Câmara Municipal de Queimados  
Profº Nilton Moreira Cavalcante  
Presidente  
Matrícula 90211